

**4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ****ANEXO 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Seguem informações sobre Gestão/Unidade, Programa de Trabalho, Objetivo, Entregas, Função, Subfunção, Ações Orçamentária, Elemento e Fonte de Recursos, MAPP e dotações orçamentárias, em conformidade com o Plano Plurianual 2024-2027 – Lei Nº 18.662, de 27 dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA Nº 19.154, de 23 de Dezembro de 2024, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 a Lei 18.973, de 05 de agosto de 2024. Bem como o projeto de Lei nº 85/25 do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2026 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 Lei Nº 19.382, de 14 de julho de 2025. (D.O. 16.07.2025).

Gestão/Unidade: 27200004 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Programa de Trabalho: 131- Promoção e Desenvolvimento da Arte, Diversidade e Cultura Cearense.

Objetivo: 131.1 - Democratizar, fomentar e ampliar o acesso à produção e difusão cultural.

Entrega: 1894 - PROJETO APOIADO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Ação: 12938 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL - FEC

Elemento de Despesa: 335041 - CONTRIBUIÇÕES
336041 - CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022

MAPP: 635 - FOMENTO A PROJETOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - DIFUSÃO E FRUIÇÃO

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO 2025
PARA EFEITO DE CADASTRO DE PRÉ-RESERVA**

Macrorregião de Planejamento	Dotações
------------------------------	----------



01 – CARIRI	1107824 - 27200004.13.392.131.12938.01.335041.2.7199200000.1 1107878 - 27200004.13.392.131.12938.01.336041.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	1194346 - 27200004.13.392.131.12938.02.335041.2.7199200000.1 3442038 - 27200004.13.392.131.12938.02.336041.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	1107370 - 27200004.13.392.131.12938.03.335041.2.7199200000.1 1107817 - 27200004.13.392.131.12938.03.336041.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	3441535 - 27200004.13.392.131.12938.04.336041.2.7199200000.1 3447548 - 27200004.13.392.131.12938.04.335041.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	1107427 - 27200004.13.392.131.12938.05.335041.2.7199200000.1 3442355 - 27200004.13.392.131.12938.05.336041.2.7199200000.1
06 – LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1107497 - 27200004.13.392.131.12938.06.335041.2.7199200000.1 3441206 - 27200004.13.392.131.12938.06.336041.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	1107325 - 27200004.13.392.131.12938.07.335041.2.7199200000.1 3442202 - 27200004.13.392.131.12938.07.336041.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	3442203 - 27200004.13.392.131.12938.08.336041.2.7199200000.1 3446881 - 27200004.13.392.131.12938.08.335041.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	1109019 - 27200004.13.392.131.12938.09.335041.2.7199200000.1 1107097 - 27200004.13.392.131.12938.09.336041.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	1246276 - 27200004.13.392.131.12938.10.335041.2.7199200000.1 3442033 - 27200004.13.392.131.12938.10.336041.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	1108051 - 27200004.13.392.131.12938.11.336041.2.7199200000.1 3447768 - 27200004.13.392.131.12938.11.335041.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	3441539 - 27200004.13.392.131.12938.12.336041.2.7199200000.1 3447967 - 27200004.13.392.131.12938.12.335041.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	1107682 - 27200004.13.392.131.12938.13.335041.2.7199200000.1 3441536 - 27200004.13.392.131.12938.13.336041.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	3442034 - 27200004.13.392.131.12938.14.336041.2.7199200000.1 3447320 - 27200004.13.392.131.12938.14.335041.2.7199200000.1

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO 2026
PARA EFEITO DE CADASTRO DE PRÉ-RESERVA**

Macrorregião de Planejamento	Dotações
01 – CARIRI	27200004.13.392.131.12938.01.335041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.01.336041.2.7199200000.1
02 – CENTRO SUL	27200004.13.392.131.12938.02.335041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.02.336041.2.7199200000.1
03 – GRANDE FORTALEZA	27200004.13.392.131.12938.03.335041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.03.336041.2.7199200000.1
04 – LITORAL LESTE	27200004.13.392.131.12938.04.336041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.04.335041.2.7199200000.1
05 – LITORAL NORTE	27200004.13.392.131.12938.05.335041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.05.336041.2.7199200000.1



06 – LITORAL OESTE / VALE DO CURU	27200004.13.392.131.12938.06.335041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.06.336041.2.7199200000.1
07 – MACIÇO DO BATURITÉ	27200004.13.392.131.12938.07.335041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.07.336041.2.7199200000.1
08 – SERRA DA IBIAPABA	27200004.13.392.131.12938.08.336041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.08.335041.2.7199200000.1
09 – SERTÃO CENTRAL	27200004.13.392.131.12938.09.335041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.09.336041.2.7199200000.1
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	27200004.13.392.131.12938.10.335041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.10.336041.2.7199200000.1
11 – SERTÃO DE SOBRAL	27200004.13.392.131.12938.11.336041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.11.335041.2.7199200000.1
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	27200004.13.392.131.12938.12.336041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.12.335041.2.7199200000.1
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	27200004.13.392.131.12938.13.335041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.13.336041.2.7199200000.1
14 – VALE DO JAGUARIBE	27200004.13.392.131.12938.14.336041.2.7199200000.1 27200004.13.392.131.12938.14.335041.2.7199200000.1